



**DECRETO N° 4.851 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009**

**“Abre Créditos Suplementares à Câmara  
Municipal de Cuiabá”**

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.168 de 30 de Dezembro de 2.008, ficam abertos à Câmara Municipal de Cuiabá créditos suplementares até o valor de R\$ 801.392,64 (Oitocentos e um mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

**Art. 2º** - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias constantes do programa de trabalho do anexo II.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2009.

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal**

**Decreto n° 4.851 de 13 de Novembro de 2009.**

**ANEXO I**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Suplementação</b>
<b>01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ</b>	<b>801.392,64</b>
<b>2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais</b>	<b>330.000,00</b>
01.031.0001.2003-449052-100	330.000,00
<b>2004 - Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>471.392,64</b>
01.031.0001.2004-319009-100	1.392,64
01.031.0001.2004-319011-100	200.000,00
01.031.0001.2004-319013-100	250.000,00
01.031.0001.2004-319094-100	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>801.392,64</b>

**Decreto n° 4.851 de 13 de Novembro de 2009.**

**ANEXO II**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Anulação</b>
<b>01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ</b>	<b>801.392,64</b>
<b>2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>	<b>497.000,00</b>
01.031.0001.2001-449051-100	497.000,00
<b>2002 - Manutenção dos Serviços de Transportes</b>	<b>4.749,60</b>
01.031.0001.2002-449052-100	4.749,60
<b>2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais</b>	<b>299.643,04</b>
01.031.0001.2003-339030-100	100.000,00
01.031.0001.2003-339033-100	8.000,00
01.031.0001.2003-339035-100	26.000,00
01.031.0001.2003-339092-100	8.643,04
01.031.0001.2003-339093-100	157.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>801.392,64</b>